LEI nº 2366, de 26 de agosto de 1.998.
Dá denominação a Estrada Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Municipal Luiz Rosim", a Estrada Vicinal LME - 237, localizada entre as Estradas Municipais "Orlando Leme Franco" e "José de Souza Queiroz Filho".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL